



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.517, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1995.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
REMITIR DÉBITOS TRIBUTÁRIOS.**

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autoriza-
do a reemitir os seguintes débi-
tos tributários:

- 01 - de **ALICE KALIL**, referente ao IPTU de 1995, no valor de 2,96 URMs;
- 02 - de **ALICE MARIA BURTET DA MOTTA**, referente ao IPTU de 1993, 1994 e 1995, no valor de 9,11 URMs;
- 03 - de **ALZIRA DA ROCHA MENZEN**, referente ao IPTU de 1995, no valor de 2,64 URMs;
- 04 - de **AMÁBILE IVA CASANOVA VIDAL DA CRUZ**, referente ao IPTU de 1994 e 1995, no valor de 11,14 URMs;
- 05 - de **AMBROSIO MORGOTTI**, referente ao IPTU de 1995, no valor de 2,88 URMs;

....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

....

Lei Municipal nº 2.517, de 20.12.95

- 06 - de **ANITA QUERINI DE SOUZA**, referente ao IPTU de 1995, no valor de 4,32 URMs;
- 07 - de **ANGELA DA SILVA**, referente ao IPTU de 1994 e 1995, no valor de 6,07 URMs;
- 08 - de **ANGELA BRUNELLI**, referente ao IPTU de 1995, no valor de 4,96 URMs;
- 09 - de **ANGELINA FONSECA DA SILVA**, referente ao IPTU de 1995, no valor de 3,04 URMs;
- 10 - de **ANTONIO TAVARES SILVEIRA**, referente ao IPTU de 1992, 1993, 1994 e 1995, no valor de 11,32 URMs;
- 11 - de **ARCELLI TRANQUILLO MARINI**, referente ao IPTU de 1995, no valor de 5,20 URMs;
- 12 - de **CECILIA BORGES COSTA**, referente ao IPTU de 1994 e 1995, no valor de 7,52 URMs;
- 13 - de **CIRIO ROGÉRIO BONFANTI**, referente ao IPTU de 1994, no valor de 8,99 URMs;
- 14 - de **BALDUINO SALVADOR COMIN**, referente ao IPTU de 1995, no valor de 3,76 URMs;
- 15 - de **DEOLINDO BALDO**, referente ao IPTU de 1995, no valor de 4,96 URMs;
- 16 - de **DIAMANTINO JESUINO DAMACENO**, referente ao IPTU de 1995, no valor de 3,20 URMs;
- 17 - de **DINIS FRANCISCO ORIDES**, referente ao IPTU de 1995, no valor de 2,88 URMs;
- 18 - de **DOMINGOS PAZ**, referente ao IPTU de 1994 e 1995, de dois imóveis, no valor de 16,81 URMs;

....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

....

Lei Municipal nº 2.517, de 20.12.95

- 19 - de **EDI ERONITA DOS SANTOS MORAIS**, referente ao IPTU de 1994 e 1995, no valor de 9,21 URMs;
- 20 - de **ERMELINDO CASAGRANDE**, referente ao IPTU de 1995, de dois imóveis, no valor de 7,84 URMs;
- 21 - de **ERMINIA DA ROSA**, referente ao IPTU de 1994 e 1995, no valor de 5,92 URMs;
- 22 - de **ETELVINA RIBEIRO**, referente ao IPTU de 1994 e 1995, de dois imóveis, no valor de 15,15 URMs;
- 23 - de **GABRIEL SCHIMIT**, referente ao IPTU de 1995, no valor de 4,96 URMs;
- 24 - de **ERMELINDO DA SILVA**, referente ao IPTU de 1995, no valor de 4,72 URMs;
- 25 - de **HORÁCIO RAMOS**, referente ao IPTU de 1995, no valor de 3,28 URMs;
- 26 - de **INELSO FRACALOSSO**, referente ao IPTU de 1995, no valor de 3,36 URMs;
- 27 - de **IRACEMA VAZ**, referente ao IPTU de 1995, no valor de 5,76 URMs;
- 28 - de **ISMAEL ARALDI**, referente ao arrendamento da carneira nº 242, no 2º Bloco do Cemitério Municipal, relativo aos anos de 1977 à 1995, no valor de 12,88 URMs;
- 29 - de **ITÁLIA ROSA BARBISAN E OUTRA**, referente ao IPTU de 1995, no valor de 2,40 URMs;
- 30 - de **HONÓRIO VICCARI**, referente ao IPTU de 1995, no valor de 3,92 URMs;

....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

Lei Municipal nº 2.517, de 20.12.95

- 31 - de **JOÃO PAINI**, referente ao IPTU de 1995, de dois imó-
veis, no valor de 5,44 URMs;
- 32 - de **JORGE DEJAIR DA SILVA**, referente ao IPTU de 1995,
no valor de 3,68 URMs;
- 33 - de **JOSÉ SCHIMIT**, referente ao IPTU de 1991 e 1995, no
valor de 6,56 URMs;
- 34 - de **GUILHERME BALDO BOCH**, referente ao IPTU de 1995,
no valor de 6,96 URMs;
- 35 - de **JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA**, referente ao IPTU de 1995,
no valor de 2,96 URMs;
- 36 - de **JUVENTINO FORNAZIER**, referente ao IPTU de 1995, no
valor de 4,80 URMs;
- 37 - de **LAUDELINA LOURENÇO TELES**, referente ao IPTU de
1993, 1994 e 1995, no valor de 7,51 URMs;
- 38 - de **LEOPOLDO FELICIO**, referente ao IPTU de 1995, no
valor de 2,72 URMs;
- 39 - de **ADEMIR JOSÉ BARATTO**, referente ao IPTU de 1992,
1993, 1994 e 1995, de dois imóveis, no valor de
23,65 URMs;
- 40 - de **MARIA GNOATTO**, referente ao IPTU de 1995, no va-
lor de 2,64 URMs;
- 41 - de **NILO NINHAUS**, referente ao IPTU de 1995, no valor
de 4,50 URMs;
- 42 - de **NAURO JOSÉ BOLSON**, referente ao IPTU de 1991, 1992,
1994 e 1995, no valor de 9,27 URMs;

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

....
Lei Municipal nº 2.517, de 20.12.95

- 43 - de **OLI PAVONI**, referente ao IPTU de 1995, no valor de 3,92 URMs;
- 44 - de **PAULINO DE DEUS DA SILVA**, referente ao IPTU de 1995, no valor de 4,16 URMs;
- 45 - de **PEDRO FRANCISCO DOS SANTOS**, referente ao IPTU de 1995, no valor de 4,80 URMs;
- 46 - de **PEDRO SCHIMITZ**, referente ao IPTU de 1995, no valor de 3,04 URMs;
- 47 - de **RAUL DAL MAGRO**, referente ao IPTU de 1995, de dois imóveis, no valor de 11,20 URMs;
- 48 - de **REMI BACCIN**, referente ao IPTU de 1995, no valor de 6,00 URMs;
- 49 - de **RICARDO TOGNON**, referente ao IPTU de 1993, 1994 e 1995, no valor de 10,23 URMs;
- 50 - de **ROSA DIAS DA SILVA**, referente ao IPTU de 1995, no valor de 4,80 URMs;
- 51 - de **SELSON JORDON**, referente ao IPTU de 1995, no valor de 2,72 URMs;
- 52 - de **SILVIO FRANCO LEIRIA**, referente ao IPTU de 1995, no valor de 2,96 URMs;
- 53 - de **ERONY ANTUNES VIANA**, referente ao IPTU de 1993 e 1995, no valor de 4,40 URMs;
- 54 - de **ERCILIO BONZANINI**, referente ao IPTU de 1995, no valor de 4,16 URMs;

....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

....

Lei Municipal nº 2.517, de 20.12.95

- 55 - de **THEREZA CAVANI PIMENTEL**, referente ao IPTU de 1995, no valor de 2,96 URMs;
- 56 - de **VALTRUDES DORNELES VIANA**, referente ao IPTU de 1991, 1992 e 1995, no valor de 7,36 URMs;
- 57 - de **VILMA CELESTINA LUCHESE**, referente ao IPTU de 1994 e 1995, no valor de 7,31 URMs;
- 58 - de **DERCI MOREIRA**, referente ao IPTU de 1994 e 1995, de três imóveis, no valor de 11,67 URMs;
- 59 - de **LEO JUSTINO DAMIAN**, referente à contribuição de melhoria pela pavimentação da rua Francisco Tomasi, no valor de 27,50 URMs;
- 60 - de **FÁBIO ANTONIO PAGLIOSA**, referente ao IPTU de 1994 e 1995, no valor de 13,27 URMs;
- 61 - de **PEDRO FONTANO**, referente ao IPTU de 1994 e 1995, no valor de 14,01 URMs;
- 62 - de **BELINHO PASMORE**, referente ao IPTU de 1995, no valor de 3,20 URMs;
- 63 - de **FRANCISCO DALMOLIN MANFRON**, referente ao IPTU de 1993, 1994 e 1995, de dois imóveis, no valor de 12,91 URMs;
- 64 - de **DARCI NAVARINI**, referente ao IPTU de 1994 e 1995, no valor de 14,02 URMs;
- 65 - de **ALBINO DAL CASTEL**, referente ao IPTU de 1995, no valor de 3,84 URMs;
- 66 - de **VIRGILIO ARTHUR RUSCHEL**, referente ao IPTU de 1995, de dois imóveis, no valor de 6,30 URMs;

....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

....

Lei Municipal nº 2.517, de 20.12.95

- 67 - de **DOLORES GEREMIA**, referente ao IPTU de 1995, de dois imóveis, no valor de 5,60 URMs;
- 68 - de **SANTINA DE FÁTIMA F. GODINHO**, referente ao IPTU de 1991 à 1995, no valor de 6,93 URMs;
- 69 - de **ANTONIO BUCKEL E OUTRO**, referente ao IPTU de 1994 e 1995, no valor de 6,11 URMs;
- 70 - de **ARISTIDES VARGAS**, referente ao IPTU de 1995, de dois imóveis, no valor de 2,40 URMs;
- 71 - de **NERIMIO BORGES NERY**, referente ao IPTU de 1995, no valor de 8,88 URMs;
- 72 - de **JOÃO DOS SANTOS FERREIRA**, referente ao IPTU de 1993 à 1995, no valor de 8,41 URMs;
- 73 - de **MÁRIO BELITZKI**, referente ao IPTU de 1995, no valor de 5,52 URMs;
- 74 - de **ANISIO DAVID FRANCO**, referente ao IPTU de 1989, 1990, 1994 e 1995, no valor de 6,70 URMs.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e cinco.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES

Reg. no Livro de Leis
N.º 2.517 à Fl. 037

Cometes
Secretaria Geral

Registrad... às fls.
e publicad...
Em 04/12/95

AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal